

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DIGITAL

SEGUNDA EDIÇÃO



FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

POLÍTICA
DE
PRESERVAÇÃO
DIGITAL

SEGUNDA EDIÇÃO

Organizadores:

Gabriela Ayres Ferreira Terrada

Wellington da Silva



Fundação Biblioteca Nacional

Rio de Janeiro

2026

GOVERNO FEDERAL

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra da Cultura

Margareth Menezes

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

Presidente

Marco Lucchesi

Diretoria Executiva

Suely Dias

Centro de Processamento e Preservação (CPP)

Gabriela Ayres Ferreira Terrada

Centro de Coleções e Serviços aos Leitores (CCSL)

Maria José da Silva Fernandes

Centro de Pesquisa e Editoração (CPE)

Naira Christofolletti Silveira

Centro de Cooperação e Difusão (CCD)

Verônica Lessa

Coordenadoria Geral de Planejamento e Administração (CGPA)

Tânia Pacheco

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

Av. Rio Branco, 219 – Centro
20040-008 – Rio de Janeiro, RJ
www.bn.gov.br
bndigital.bn.gov.br

Comissão Permanente de Preservação Digital – CPP

Gabriela Ayres Ferreira Terrada – Presidente Titular da Comissão
Danielle Peçanha da Silva – Suplente
Victor Bandeira Santos – 1º Secretário
Alex da Silveira – 2º Secretário

Diretoria Executiva – Titular

Chefe de Gabinete – Suplente

Encarregados de Dados – Titular

Centro de Processamento e Preservação – CPP

Gabriela Ayres Ferreira Terrada – Titular
Munik de Araujo Miranda Dumas – Suplente

Centro de Coleções e Serviços aos Leitores – CCSL

Alex da Silveira – Titular
Mônica Carneiro Alves – Suplente

Centro de Pesquisa e Editoração – CPE

Naira Christofolletti Silveira – Titular
Claudia Cesar Ramalho Gialito – Suplente

Centro de Cooperação e Difusão – CCD

Verônica Lessa – Titular
Rodrigo Gialito – Suplente

Coordenação-Geral de Planejamento e Administração – CGPA

Flavia Maria Cezar – Titular
Ine Nunes Rubim – Suplente

Escritório de Direitos Autorais – EDA

Victor Bandeira Santos – Titular
Marcia dos Santos Bastos – Suplente

Coordenação de Tecnologia da Informação – COTI

Geraldo Gonçalves Chaves Júnior – Titular
Fabio Biangolino Teixeira Lima – Suplente

Coordenação da Biblioteca Nacional Digital – CBND

Danielle Peçanha da Silva – Titular
Otávio Alexandre Jeremias de Oliveira – Suplente

Texto elaborado por:

Gabriela Ayres Ferreira Terrada, Wellington da Silva, Geraldo Gonçalves Chaves Júnior, Alex da Silveira, Marcia dos Santos Bastos, Victor Bandeira Santos, Naira Christofolletti Silveira

Revisor Gramatical – CPE

Carlos Santa Rosa

Revisor Externo – UNESP

José Carlos Abbud Grácio

Projeto Gráfico, Capa e Diagramação – BND

Wiliam Correia

Versão atualizada em 10 de março de 2026, aprovada em 27 de março de 2026 pela Diretoria Colegiada.

DADOS INTERNACIONAIS PARA CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

8582p

Biblioteca Nacional (Brasil)
Política de Preservação Digital / Fundação Biblioteca Nacional. – 2. ed. – Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2026.
33 p. ; PDF.

Elaborado pela Comissão Permanente de Preservação Digital criada pela Portaria FBN n. 008, de 08/02/2021 e Portaria n. 46, de 27/09/2021. Atualizada pela Portaria FBN n. 036 de 28 de maio de 2024.
Bibliografia: p. 28-[53].

ISBN 978-65-5940-037-9

1. Biblioteca Nacional (Brasil). 2. Preservação digital – Brasil. 3. Documentos eletrônicos – Conservação e Restauração – Brasil. I. Biblioteca Nacional (Brasil). Comissão Permanente de Preservação Digital. II. Título.

CDD – 025.84

Comissão de Estudos sobre Preservação Digital – 2017

Liana Gomes Amadeo | Angela Maria Monteiro Bettencourt | Otávio Alexandre Jeremias de Oliveira | Gabriela Ayres Ferreira Terrada | Aira Cunha Brandão Quirino da Silva | Alex da Silveira | Joaquim Marça Ferreira de Andrade | Luiz Antônio Cardoso Alves Junior | Wellington da Silva

Grupo de Estudos sobre Preservação Digital – 2019

Suely Dias | Joaquim Marça Ferreira de Andrade | Otávio Alexandre Jeremias de Oliveira | Gabriela Ayres Ferreira Terrada | Aira Cunha Brandão Quirino da Silva | Alex da Silveira | Diana dos Santos Ramos | Luiz Antônio Cardoso Alves Junior | Wellington da Silva | Jorge Luiz Teles da Silva

Comissão Permanente de Preservação Digital

Criação da Comissão Permanente de Preservação Digital da Fundação Biblioteca em 27 de setembro de 2021

2021

Maria Eduarda Marques | Tania Mara Barreto Pacheco | Joaquim Marça Ferreira de Andrade | Jayme Spinelli | Otávio Alexandre Jeremias de Oliveira | Gabriela Ayres Ferreira Terrada | Verônica Lessa | Rodrigo Giolito Ramalho | Alex da Silveira | Mônica Carneiro Alves | Victor Bandeira Santos | Marcia dos Santos Bastos | Luiz Antônio Cardoso Alves Junior | Oscar Gonçalves | Wellington da Silva | Flavia Maria Cezar | Carlos Gastão Tassano Neto | Adriano Aragão da Silva

2022

Suely Dias | Oscar Manuel Gonçalves | Jayme Spinelli | Cláudio Arcoverde Leal de Barros Filho | Otávio Alexandre Jeremias de Oliveira | Danielle Peçanha da Silva | Verônica Lessa | Rodrigo Giolito Ramalho | Alex da Silveira | Mônica Carneiro Alves | Victor Bandeira Santos | Marcia dos Santos Bastos | Luiz Antônio Cardoso Alves Junior | Wellington da Silva | Flavia Maria Cezar | Carlos Gastão Tassano Neto | Adriano Aragão da Silva

2023

Suely Dias | Oscar Manuel Gonçalves | Jayme Spinelli | Cláudio Arcoverde Leal de Barros Filho | Alex da Silveira | Mônica Carneiro Alves | Wellington da Silva | Flavia Maria Cezar | Victor Bandeira Santos | Marcia dos Santos Bastos | Gabriela Ayres Ferreira Terrada | Otávio Alexandre Jeremias de Oliveira | Verônica Lessa | Rodrigo Giolito Ramalho | Naira Christofolletti Silveira | Claudio Cesar Ramalho Giolito | Geraldo Gonçalves Chaves Junior | Hugo Paiva | Luiz Antônio Cardoso Alves Junior | Wellington da Silva | Flavia Maria Cezar | Carlos Gastão Tassano Neto | Adriano Aragão da Silva

2024

Suely Dias | Oscar Manuel Gonçalves | Danielle Peçanha da Silva | Cláudio Arcoverde Leal de Barros Filho | Alex da Silveira | Mônica Carneiro Alves | Wellington da Silva | Flavia Maria Cezar | Victor Bandeira Santos | Marcia dos Santos Bastos | Gabriela Ayres Ferreira Terrada | Otávio Alexandre Jeremias de Oliveira | Verônica Lessa | Rodrigo Giolito Ramalho | Naira Christofolletti Silveira | Claudio Cesar Ramalho Giolito | Geraldo Gonçalves Chaves Junior | Hugo Paiva | Luiz Antônio Cardoso Alves Junior | Wellington da Silva

2026

Suely Dias | Oscar Manuel Gonçalves | Gabriela Ayres Ferreira Terrada | Munik de Araujo Miranda Dumas | Alex da Silveira | Mônica Carneiro Alves | Naira Christofolletti Silveira | Claudio Cesar Ramalho Giolito | Verônica Lessa | Rodrigo Giolito | Flavia Maria Cezar | Ine Nunes Rubim | Victor Bandeira Santos | Marcia dos Santos Bastos | Geraldo Gonçalves Chaves Júnior | Fabio Biangolino Teixeira Lima | Danielle Peçanha da Silva | Otávio Alexandre Jeremias de Oliveira



SUMÁRIO

1	Introdução.....	5
2	Objetivos.....	8
3	Abrangência.....	9
4	Princípios e Diretrizes.....	11
5	Fundamentos Legais.....	14
6	Infraestrutura	16
7	Acesso e uso	18
8	Responsabilidades.....	19
9	Sustentabilidade.....	20
	Referências.....	22
	Glossário.....	27

1 Introdução

A Fundação Biblioteca Nacional (FBN) é o órgão responsável pela execução da política governamental de captação, guarda, preservação e difusão da produção intelectual do país. A preservação da herança cultural dos países, consubstanciada principalmente na produção bibliográfica, determinou a criação das bibliotecas nacionais, sendo a Lei do Depósito Legal o mais importante instrumento de garantia para a concretização deste objetivo. No Brasil, a legislação do depósito legal, de 12 de novembro de 1822, determinou que fosse entregue à Biblioteca Nacional, então Biblioteca Imperial e Pública da Corte, um exemplar de toda obra publicada pela Impressão Régia. A legislação foi revista pelo Decreto nº. 1.825, de 20 de dezembro de 1907, revogado pela atual Lei nº. 10.994, 14 de dezembro de 2004.

A função das bibliotecas e, especialmente e, das bibliotecas nacionais, como locais primordiais para a captação, preservação e difusão de acervo memorial e patrimonial, sofreu profundas alterações a partir do advento da Internet, que revolucionou, de forma ímpar, o acesso à informação em todo o mundo. Em face dessas mudanças, a Biblioteca Nacional (BN) ampliou a sua missão e utiliza as novas tecnologias para promover suas metas fundamentais de preservar e dar acesso à memória documental que se encontra sob sua guarda¹, o que foi possível através da digitalização e virtualização desses acervos. Em 2006 foi criada a BNDigital², coordenação responsável pela digitalização sistemática do acervo. Além do acervo digitalizado e produzido digitalmente no exercício de suas atividades administrativas, a BN capta por depósito legal de forma cada vez mais frequente objeto digital.

¹ Acervos digitais oriundos de outras instituições sob guarda da FBN por meio de acordos de cooperação, parcerias e outros instrumentos legais.

² A BNDigital é a denominação dada à biblioteca digital da Biblioteca Nacional.

A Política de Preservação Digital da Biblioteca Nacional (PPDBN) estabelece um quadro com objetivos e diretrizes para apoiar ações de preservação que possibilitem o acesso sustentável, a longo prazo³, ao acervo digital. Reafirma o compromisso institucional com a preservação, com conceitos e práticas nacionais e internacionais que adotam a conservação preventiva, o gerenciamento de riscos e a pesquisa como princípios centrais e estratégicos para a estruturação de políticas de preservação, subsidiando o desenvolvimento da infraestrutura necessária para captar, gerenciar, preservar e disseminar o acervo digital. Dessa forma, assegura a implementação de diretrizes que promovam um acesso justo e inclusivo ao patrimônio digital preservado, prezando pela acessibilidade para todos. A PPDBN adota o conceito amplo de patrimônio cultural, contemplado na diversidade de tipologias de acervo, que constituem a memória nacional e a história institucional.

O presente documento teve seu processo de elaboração iniciado com a criação da Comissão de Estudos sobre Preservação Digital no âmbito da Biblioteca Nacional pela Direção da FBN, com representações das áreas responsáveis pela BNDigital, Depósito Legal, Gestão Documental, Publicações Seriadas, Iconografia, Tecnologia da Informação e Processamento e Preservação. Foi submetida e aprovada pela Presidência, na Decisão Executiva nº 25, em 13 de junho de 2017.

Atualizada pela Portaria nº 34, de 27 de agosto de 2019, que constitui o Grupo de Estudos sobre Preservação Digital no âmbito da Biblioteca Nacional (GEPred), com a finalidade de formular, especificar, dimensionar e implementar uma política de preservação do acervo digital – atual e futuro – da FBN.

³ Neste contexto, “a longo prazo” significa um período de tempo suficientemente longo para que haja preocupação com os impactos das novas tecnologias, incluindo o suporte para novos formatos de mídia e dados.

A FBN criou em 8 de fevereiro de 2021 através da Portaria nº 08 a Comissão Permanente de Preservação Digital com a finalidade de ser a responsável pela revisão, atualização e gestão da política de preservação digital da Fundação Biblioteca Nacional. Atualizada pela Portaria FBN nº 29, de 20 de março de 2026.

Elaborado pela Comissão Permanente de Preservação. Digital, constitui-se como documento dinâmico e sujeito a constantes revisões e atualizações, posto que deve acompanhar os avanços tecnológicos que impactam a capacidade de preservar materiais digitais. Por isto, será periodicamente validada por um organismo competente, sendo esta a segunda edição revisada e atualizada da Política de Preservação Digital da FBN.

2 Objetivos

A PPDBN é o documento que define os objetivos e as diretrizes para assegurar a preservação e o acesso a longo prazo do acervo digital, preparando a instituição para os desafios futuros e protegendo o patrimônio digital do Brasil de forma eficaz e sustentável.

Objetivos específicos:

- Servir como referência para o trabalho colaborativo e cooperativo entre organismos nacionais e internacionais, bem como entre diferentes organizações;
- Esclarecer relacionamentos com outros aspectos do gerenciamento de patrimônio digital, como aquisição, acessibilidade, segurança do patrimônio digital, entre outros;
- Assegurar o compromisso de longo prazo da organização com o patrimônio digital para os cidadãos, garantindo a autenticidade, integridade, preservação e acesso;
- Orientar o desenvolvimento de estratégias e planos de preservação digital;
- Subsidiar prioridades e justificar o investimento através de planos de continuidade de negócios.
- Garantir que a FBN, enquanto instituição, atue junto aos *'provedores de serviços'* para que atendam aos requisitos de preservação, acesso e segurança estabelecidos nesta política.

3 Abrangência

Para delimitar sua área de abrangência, a PPDBN será aplicada:

- Ao acervo digital produzido pela BNDigital através de processos de conversão analógico/digital;
- Ao acervo digital captado através do depósito legal, de acordo com o disposto nas legislações nº 10.994/2004⁴ e nº 12.192/2010⁵;
- Aos documentos nato-digitais produzidos pela administração no desempenho de suas atividades administrativas;
- Aos sítios e portais institucionais próprios ou resultados de acordos de cooperação nacionais ou internacionais;
- Às bases de dados bibliográficas e documentais;
- Aos pedidos de registro de obras intelectuais, incluindo o arquivo digital da obra intelectual submetidos por meio do Portal Gov.br, armazenados na infraestrutura, sob responsabilidade do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, considerando-os como parte integrante do acervo digital da Fundação Biblioteca Nacional. Esses documentos oficiais devem ser preservados de acordo com os princípios de autenticidade, integridade e acessibilidade estabelecidos nesta política;

⁴ Dispõe sobre o depósito legal de publicações, na Biblioteca Nacional, e dá outras providências.

⁵ Dispõe sobre o depósito legal de obras musicais na Biblioteca Nacional.

- Ao acervo digital oriundo de outras instituições sob a guarda da Fundação Biblioteca Nacional por meio de acordos de cooperação, parcerias e outros instrumentos legais, bem como o acervo digital captado via protocolos de interoperabilidade;
- Às publicações digitais em que a FBN atue como editora ou coeditora, ou resultado de programas de pesquisa financiados pela BN.

4 Princípios e Diretrizes

Esta política e todos os procedimentos e documentos gerados a partir dela devem estar em consonância com a legislação brasileira em vigor, assim como com outros instrumentos de governança estabelecidos pela Fundação Biblioteca Nacional.

Todas as ações de preservação digital da FBN devem garantir a preservação e o acesso a longo prazo de seus objetos digitais com as garantias de autenticidade e integridade.

A PPDBN deve estar alinhada com todas as políticas que regem o funcionamento da FBN.

Os investimentos para preservar o patrimônio digital devem ser constantes, tanto do ponto de vista financeiro, como do conhecimento técnico especializado, daí a importância de planejar e integrar as áreas envolvidas com estratégias seguindo princípios da economicidade e sustentabilidade, direcionando os recursos financeiros necessários para o cumprimento da missão institucional. Assim como inserir a instituição em ações de preservação digital no âmbito nacional e internacional.

A Comissão Permanente de Preservação Digital (CPPD) será responsável por implementar e revisar a Política de Preservação Digital, bem como por definir e gerenciar os processos, propor e elaborar planos estratégicos e demais instrumentos necessários à execução das ações e programas referentes à preservação digital.

Devem ser utilizadas as normas e padrões nacionais e internacionais amplamente difundidas na área, adequando-se às necessidades específicas da FBN. As diretrizes previstas nesta política devem sistematizar o conjunto de ações necessárias à preservação digital, estando em conformidade com o modelo de referência *Open Archival*

Information System – OAIS (ISO-14.721/2025), assim como os demais modelos e padrões relacionados à preservação digital a longo prazo dos objetos digitais.

Os aspectos envolvidos na preservação digital devem ser pautados em toda cadeia de produção, descrição, aquisição e acesso com monitoramento contínuo das atividades, adaptando-as às mudanças tecnológicas e às necessidades da instituição

Os **metadados** são elementos que irão descrever os documentos em formato digital. Deverão ser adotados padrões reconhecidos internacionalmente que permitam o reuso e a interoperabilidade entre sistemas.

A infraestrutura deve considerar todos os aspectos relacionados à produção, manutenção, preservação e acesso ao acervo digital, bem como a inclusão de tecnologias emergentes, incluindo:

- **Hardware e software:** Equipamentos e sistemas necessários para captar, preservar e dar acesso aos objetos digitais;
- **Armazenamento:** Diretrizes para o uso seguro de serviços de armazenamento;
- **Plano de contingência:** Desenvolvimento de plano de contingência para desastres, garantindo a recuperação de dados em caso de falhas de hardware, ataques cibernéticos, desastres naturais, desastres estruturais, entre outros;
- **Sustentabilidade ambiental:** Avaliação do impacto ambiental das práticas de preservação digital;

- **Plano de monitoramento de tecnologias obsoletas:** estabelecimento de diretrizes para a implementação das ações necessárias;
- **Plano de continuidade para os serviços de registro e acesso de obras intelectuais:** Garantia de que permaneçam operacionais pelo tempo que for necessário.

5 Fundamentos Legais

A Constituição Federal Brasileira (Art. 5º, XXXIII; Art. 23, III; Art. 216, IV e V) assegura ao cidadão o direito de receber e ter acesso à informação; a proteção dos documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural; e que compõem o patrimônio cultural brasileiro material e imaterial. Portanto, todo esse acervo da FBN é considerado memória nacional e precisa ser armazenado, preservado e deve ser fornecido o acesso aos cidadãos. Tecnologias foram integradas às rotinas de funcionamento da FBN, processos administrativos e documentos produzidos para o desenvolvimento das atividades passaram a ser criados de forma digital. Assim como, as publicações em formato digital, sites e portais facilitaram a comunicação com o usuário e a gestão interna.

Além da Constituição Federal, a PPDBN está pautada na legislação brasileira vigente:

- Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, que regula o acesso às informações, previstas na CF/1988. Estão subordinadas ao regime desta Lei, as entidades da administração direta e indireta, de todas esferas e poderes;
- Leis nº 10.994/2004 e nº 12.192/2010, que dispõem, respectivamente, sobre o depósito legal de publicações, na Biblioteca Nacional, e dá outras providências, e sobre o depósito legal de obras musicais;
- Lei nº 9.610/1998, que dispõe sobre direitos autorais;
- Lei nº 8.159/91, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, estabelecendo que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao

desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação:
Art. 25 - Ficarà sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social;

- Decreto nº 12.599/2025, que regulamenta a Lei nº 8.159/91, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;
- Decreto nº 12.322/2024, que altera o Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto da Fundação Biblioteca Nacional: I - captar, preservar e difundir os registros da memória bibliográfica e documental nacional; II - adotar as medidas necessárias para a conservação e proteção do patrimônio bibliográfico e digital sob sua custódia;
- Decreto nº 8.539/2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Parágrafo único. O estabelecido no caput deverá prever, no mínimo: I - proteção contra a deterioração e a obsolescência de equipamentos e programas; e II - mecanismos para garantir a autenticidade, a integridade e a legibilidade dos documentos eletrônicos ou digitais;
- Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- e demais legislações e normas que tratem e venham a ser editadas sobre o assunto.

6 Infraestrutura

A política de preservação digital considera todos os aspectos que têm relação direta com a produção e manutenção do acervo digital.

Define a adoção de repositório digital confiável, capaz de manter autênticos os materiais digitais, de preservá-los e prover acesso pelo tempo necessário. A FBN considerará requisitos baseados na norma ISO 16363:2012 e na Resolução CONARQ⁶, a serem cumpridos no desenvolvimento de um repositório digital confiável - RDC, como:

- **Infraestrutura organizacional**

- Governança e viabilidade organizacional;
- Estrutura organizacional e de pessoal;
- Transparência de procedimentos e arcabouço político;
- Sustentabilidade financeira;
- Contratos, licenças e passivos.

- **Gerenciamento do documento digital**

- Planejamento da preservação;
- Gerenciamento de acesso.

- **Tecnologia, infraestrutura técnica e segurança**

- Infraestrutura de sistema;
- Gestão de risco e segurança.

⁶ https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/Diretrizes_certificacao_rdc_arq_2023_12_12.pdf

Os investimentos financeiros para preservar o patrimônio digital deverão ser constantes, contemplando a atualização de infraestrutura, capacitação do corpo técnico e outras necessidades, seguindo princípios da economicidade e sustentabilidade, e adotando instrumentos de governança alinhados com a missão institucional.

7 Acesso e uso

O acesso, interno ou externo, ao acervo digital da Fundação Biblioteca Nacional deve respeitar os princípios dispostos na legislação vigente, normas institucionais e/ou os limites da licença de uso atribuída pelo detentor dos direitos.

Tal acesso é assegurado conforme os princípios da transparência, publicidade e eficiência, observando as boas práticas de preservação digital bem como as diretrizes técnicas e operacionais voltadas à proteção da autenticidade, integridade e disponibilidade dos ativos digitais institucionais.

A FBN reserva-se o direito de adotar medidas técnicas de contenção e controle de tráfego anômalo, para garantir a sustentabilidade dos sistemas e mitigar riscos de indisponibilidade, sobrecarga ou comprometimento da infraestrutura tecnológica

8 Responsabilidades

A preservação digital é responsabilidade da Fundação Biblioteca Nacional, do criador dos objetos digitais e de todas as áreas e pessoas envolvidas nos processos de produção e manutenção desses documentos. Dessa forma, as responsabilidades deverão envolver questões técnicas, legais, administrativas e informacionais.

A política de preservação digital abrange diversos setores, com atividades e ações distintas. Dessa forma, os departamentos e unidades serão responsáveis pela elaboração e aplicação de procedimentos específicos, determinados pela Comissão Permanente de Preservação Digital (CPPD).

A CPPD será responsável por implementar a política de preservação digital, definir e gerenciar os processos, proposição e elaboração de planos estratégicos e demais instrumentos necessários para execução das ações e programas referentes à Preservação Digital. Deverá compor a CPPD:

- A presidência ou gestores designados pela mesma, ligados a alta administração da FBN;
- Representantes das diferentes áreas da FBN, com equipe multidisciplinar de profissionais de Biblioteconomia, Arquivologia, Tecnologia de Informação, Direito, além de técnicos diretamente envolvidos nos procedimentos de preservação digital;
- Encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

A área de Tecnologia da Informação (TI), deve definir os responsáveis pelas questões técnicas que envolvem as especificidades de cada processo e dar apoio à missão e programas institucionais.

9 Sustentabilidade

O ponto-chave de uma política de preservação a longo prazo para a BN é a sustentabilidade⁷. São necessárias ações em diversas áreas:

Pesquisa e desenvolvimento em preservação de acervos:

A produção de conhecimento deve subsidiar o aprimoramento constante das atividades de gestão de conservação dos acervos. Deve considerar as reflexões sobre as práticas de preservação e os materiais que compõem os acervos, sempre com atenção às inovações tecnológicas. Deve ser aplicada por meio de planejamento estratégico, plano de continuidade de negócios e antever que as ações de pesquisa, desenvolvimento de técnicas e metodologias ocorram de modo integrado, inter e multidisciplinar.

Treinamento e capacitação:

A FBN deve inserir em suas ações de capacitação e treinamento, atividades relacionadas à preservação digital, visando desenvolver no corpo técnico e diretivo da instituição uma cultura relacionada a esta atividade.

Avaliação e atualização:

A Comissão Permanente de Preservação Digital (CPPD) ficará responsável pela avaliação, atualização, acompanhamento e implementação desta política visando sempre a sustentabilidade a longo prazo.

⁷ As definições aqui apresentadas foram baseadas nos seguintes documentos:

Política de Preservação dos Acervos Científicos e Culturais da Fiocruz. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018.

Política de preservação e gestão de acervos culturais das ciências e da saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz/COC, 2013.

Financiamento:

A preservação do patrimônio bibliográfico e documental é uma das missões estatutárias da Fundação Biblioteca Nacional. Portanto, o financiamento de ações e programas, orientados por essa política, devem ser custeados pelo orçamento da instituição, podendo ser complementado por outros recursos oriundos de projetos submetidos a instituições de fomento ou por acordos de cooperação.

Preservação sustentável:

Priorizar a eficiência no uso de recursos naturais e a redução do impacto ambiental nas práticas de preservação digital, com foco especial no desenvolvimento de ações voltadas para a eficiência energética.

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR ISO 14721:2021: Sistemas espaciais de transferência de dados e de informação — Sistema Aberto de Arquivamento de Informação (SAAI) — Modelo de referência*. Rio de Janeiro, ABNT, 2021.

ARQUIVO NACIONAL. *Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. 232 p.

ARQUIVO NACIONAL. *Recomendações para elaboração de política de preservação digital*. Jun. 2019. Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/recomendacoes-tecnicas-1/politica_presercacao_digital.pdf. Acesso em: 19 fev. 2026.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [20226]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 9. jan. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm. Acesso em: 19 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 20. fev. 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm. Acesso em: 19 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 18 de novembro de 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm Acesso em: 19 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD). *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 14 de agosto de 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm. Acesso em: 19 fev. 2026.

BRASIL. Decreto nº 12.322, de 19 de dezembro de 2024. Altera o Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Biblioteca Nacional, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 19 de dezembro de 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D12322.htm#art3. Acesso em: 19 fev. 2026.

BRASIL. Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 9 de outubro de 2015. Disponível em: <https://cutt.ly/fyn33St>. Acesso em: 19 fev. 2026.

BETTENCOURT, Angela Monteiro. *A representação da informação na Biblioteca Nacional: do documento tradicional ao digital*. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2014. Disponível em: https://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_obrasgerais/drg1431511/drg1431511.pdf. Acesso em: 19 fev. 2026.

BRITISH LIBRARY. *Preservation Advisory Centre: building a preservation policy*. Maio 2013. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/539579407/Building-a-Preservation-Policy>. Acesso em: 19 fev. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). *Glossário Documentos Arquivísticos Digitais*. 2020. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/assuntos/camaras-tecnicas-setoriais-inativas/camara-tecnica-de-documentos-eletronicos-ctde/glosctde_2020_08_07.pdf. Acesso em: 19 fev. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). *Resolução n. 51, de 25 de agosto de 2023. Diretrizes para a implementação de Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis, versão 2*. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-conarq-no-51-de-25-de-agosto-de-2023>. Acesso em: 19 fev. 2026.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (Brasil). *Apresentação*. Disponível em: <https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/institucional/apresentacao-bn>. Acesso em: 19 fev. 2026.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (Brasil). *Código de Classificação de Documentos (CCD) e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) das atividades-fim*. Elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/ FBN, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/auditorias/demais-documentos/CCDeTTDD_versao_FINAL_FBNv2Copia.pdf. Acesso: 19 fev. 2026.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. *Política de preservação e gestão de acervos culturais das ciências e da saúde*. Rio de Janeiro: Fiocruz/COC, 2013. Disponível em: https://www.coc.fiocruz.br/images/PDF/politica_preservacao_gestao_acervos_coc.pdf. Acesso: 19 fev. 2026.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. *Política de Preservação dos Acervos Científicos e Culturais da Fiocruz*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018. Disponível em: <https://api.arca.fiocruz.br/api/core/bitstreams/919e8952-d50f-4706-8d26-aafe797d0e41/content>. Acesso: 19 fev. 2026.

GRÁCIO, José Carlos Abbud. *Preservação digital na gestão da informação: um modelo processual para as instituições de ensino superior*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. ISBN 9788579833335. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/113727>. Acesso: 19 de fev. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA. *Glossário da Rede Cariniana*, 2022. Disponível em: <https://glossario.cariniana.ibict.br/vocab/index.php>. Acesso: 19 fev. 2026.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. *Space data system practices – Reference model for an open archival information system (OAIS)*. Genebra, 2025. 206 p. Disponível em: <https://www.iso.org/standard/87471.html>. Acesso: 19 fev. 2026.

INTERNATIONAL RESEARCH ON PERMANENT AUTHENTIC RECORDS IN ELECTRONIC SYSTEMS – InterPARES. *Módulo 2: Desarrollo de Políticas y Procedimientos para la Preservación Digital*, out. 2013. Disponível em: https://interpares.org/display_file/ip3_canada_gs12_module_2_sp.pdf. Acesso: 19 fev. 2026.

MARINHO, Carlos Fernando. *Guia de Plano de Continuidade de Negócios (PCN)*. [São Paulo]: Elsevier, 2018. p. 144.

MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS. *Plano de continuidade de negócios*. v. 1, nov. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/gestao/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/PlanodeContinuidadedeNegocioSSC_v1.0.pdf. Acesso: 19 fev. 2026.

RILEY, J. *Understanding metadata: what is metadata and what is it for?*. National Information Standards Organization (NISO). 2019. Disponível em: <https://groups.niso.org/higherlogic/ws/public/download/17446/Understanding%20Metadata.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2026

SCAPE POLICY FRAMEWORK. *Guidance Policy Elements and Preservation Procedure Elements*. 2014. Disponível em: <http://wiki.opf-labs.org/display/SP/Policy+Elements>. Acesso em: 19 fev. 2026

SUSTENTABILIDADE. In: *SESC - Serviço Social do Comércio*, Sorocaba. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20250715102517/https://sustentabilidade.sescsp.org.br/conceito-de-sustentabilidade>. Acesso em: 10 mar. 2026.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”. *Política de preservação digital para documentos de arquivo da UNESP*. Dez. 2017, São Paulo, versão 1.0. Disponível em: <https://www2.unesp.br/portal#!/cppd/documentos/>. Acesso em: 19 fev. 2026.

ORGANIZACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LA EDUCACIÓN, LA CIÊNCIA Y LA CULTURA. *Carta sobre la preservación del patrimonio digital*. 15 out. 2003. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000229034_spa. Acesso em: 19 fev. 2026.

Glossário

Utilizamos definições⁸ reconhecidas na literatura científica. Para efeito desta política, considera-se:

Acessibilidade:

Facilidade no acesso ao conteúdo e ao significado de um objeto digital.

Acervo:

Conjunto de bens que integram o patrimônio de um indivíduo, de uma instituição, de uma nação, agrupados por atribuição de valor, segundo sua natureza cultural e seguindo uma lógica de organização.

Ambiente de preservação:

Sistemas ou serviços dedicados a captação/criação, gestão, reformatação, auditoria e recuperação da informação.

Armazenamento (Documento Digital):

Guarda de documentos digitais em dispositivos de memória não volátil.

Autenticidade:

Credibilidade de um documento como documento, isto é, a qualidade de um documento ser o que diz ser e de estar livre de adulteração ou qualquer outro tipo de corrupção.

Confiabilidade:

Atributo de um documento arquivístico referente à manutenção de sua fidedignidade e autenticidade.

⁸ As definições aqui apresentadas foram baseadas nos documentos das referências.

Conservação integrada:

Considera a participação da sociedade e demanda o acesso à informação completa, objetiva e suficiente para subsidiar a contribuição cidadã. Requer a promoção de métodos, técnicas e competências para o restauro e a conservação, e o investimento em pesquisa e formação de pessoal qualificado em todos os níveis numa perspectiva multidisciplinar.

Conservação preventiva:

Conjunto de medidas e ações definidas de forma multidisciplinar, com o objetivo de evitar e minimizar a deterioração e a perda de valor dos bens culturais. Essas medidas são prioritariamente indiretas, não interferindo no material nem na estrutura dos objetos. Engloba ações de pesquisa, documentação, inspeção, monitoramento, gerenciamento ambiental, armazenamento, conservação programada e planos de contingência.

Conservação:

Ações realizadas diretamente sobre os bens culturais, com o objetivo de interromper ou retardar processos de deterioração.

Educação patrimonial:

Abrange ações estruturadas de educação relacionadas à preservação de acervos culturais e à valorização da memória, que devem ser concebidas de forma articulada com outras políticas institucionais, e de modo cooperativo e solidário com a sociedade e com os diversos atores no campo do patrimônio cultural. Deve ainda possibilitar à sociedade a apropriação de seu patrimônio cultural e o fortalecimento do cidadão como sujeito histórico no processo de produção e de preservação desse patrimônio.

Gerenciamento de riscos:

A gestão de risco oferece ao campo da preservação patrimonial uma metodologia com base no conhecimento técnico e científico, que permite uma visão integrada dos riscos e danos a que estão sujeitos os bens culturais. Fornece subsídios para a otimização da tomada de decisões dirigidas à conservação do patrimônio cultural. Estabelece prioridades de ação e alocação de recursos para mitigar os diversos tipos de risco ao patrimônio cultural.

Gestão:

Conjunto de tarefas que procuram garantir a eficiência nos processos de trabalho e a alocação eficaz de todos os recursos disponibilizados pela organização, a fim de que sejam atingidos os objetivos pré-determinados para a preservação dos acervos.

Hardware:

Conjunto dos componentes físicos necessários à operação de um sistema computacional.

Integridade:

Estado dos documentos que se encontram completos e não sofreram nenhum tipo de corrupção ou alteração não autorizada nem documentada.

Metadados:

Dados estruturados que descrevem e permitem encontrar, gerenciar, compreender e/ou preservar documentos ao longo do tempo.

Objeto digital:

Um termo amplo que abrange substitutos digitais criados como resultado da conversão de materiais analógicos para o formato digital (digitalização), e os “nato-digitais” para o qual nunca houve e nunca se pretenderá ter um equivalente analógico e os registros digitais.

Patrimônio digital:

Conjunto de objetos digitais que possuem valor suficiente para serem conservados a fim de que possam ser consultados e utilizados no futuro.

Política:

Conjunto das ambições, princípios e objetivos que fornece a base para o planejamento e as ações.

Plano:

Conjunto de métodos, atividades, tarefas, ações e medidas, por meio dos quais as metas e os objetivos (de um programa) podem ser alcançados.

Preservação:

Medidas e ações definidas com o objetivo de salvaguardar os bens culturais e garantir sua integridade e acessibilidade para as gerações presentes e futuras. Inclui ações de identificação, catalogação, descrição, divulgação, conservação e restauração.

Preservação digital:

Conjunto de ações gerenciais e técnicas exigidas para superar as mudanças tecnológicas e a fragilidade dos suportes, garantindo o acesso e a interpretação de documentos digitais pelo tempo que for necessário.

Preservação sustentável:

Considera que os métodos e técnicas de preservação devem objetivar a eficiência no uso de recursos naturais e a diminuição do impacto ambiental. Valoriza os significados socioculturais do patrimônio cultural e natural e relaciona a conservação da sua materialidade com o seu caráter, suas identidades, valores e crenças construídas ao longo do tempo. Visa nas ações de revitalização e de intervenção a promoção da cidadania, a valorização cultural e étnica e o desenvolvimento sustentável local.

Processo:

Conjunto de documentos oficialmente reunidos no decurso de uma ação administrativa ou judicial, que constitui uma unidade.

Processo híbrido:

Processo constituído de documentos digitais e não digitais de natureza diversa, oficialmente reunidos no decurso de uma ação administrativa ou judicial, formando um conjunto conceitualmente indivisível.

Programa:

Delineamento de atividades com vistas a se atingir determinados objetivos e metas (de uma política).

Repositório digital confiável:

Repositório digital capaz de manter autênticos os materiais digitais, de preservá-los e prover acesso a eles pelo tempo necessário. O repositório digital confiável não se limita a uma simples solução de software ou hardware; requer investimentos financeiros e conhecimento técnico especializado.

Restauração:

Ações realizadas diretamente sobre um bem que perdeu parte de sua significância ou função, devido à deterioração e/ou intervenções anteriores, com o objetivo de possibilitar sua apreciação, uso e fruição. Devem ser realizadas em caráter excepcional e se basear no respeito pelo material preexistente.

Segurança:

Hardware e sistemas capazes de garantir acesso qualificado, auditado e a inviolabilidade do ambiente.

Software:

Sequência lógica de instruções que o computador é capaz de executar para obter um resultado específico.

Sustentabilidade:

O conceito de sustentabilidade tem sua origem relacionada ao termo “desenvolvimento sustentável”, definido como aquele que atende às necessidades das gerações presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprirem suas próprias necessidades. A concepção de sustentabilidade pressupõe uma relação equilibrada com o ambiente em sua totalidade, considerando que todos os elementos afetam e são afetados reciprocamente pela ação humana. A sustentabilidade, portanto, diz respeito às escolhas sobre as formas de produção, consumo, habitação, comunicação, alimentação, transporte e também nos relacionamentos entre as pessoas e delas com o ambiente, considerando os valores éticos, solidários e democráticos.

